



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

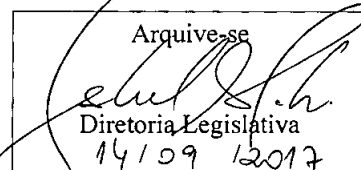
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.661 ,
de 05/09/2017

Processo: 78.022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.734

Autoria: **MESA DIRETORA**

Ementa: Concede ao Sr. **JOSÉ LUIZ SCHMIDT SOTO** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

Diretoria Legislativa
14/09/2017



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.734

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretor <i>09/06/2017</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
	Parere CJ nº: <i>207</i>	QUORUM: 17/13	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À C.J.R. Diretor Legislativo <i>12/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>13/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>13/06/17</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



Jul

P 24180/2017

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões Indicadas:

J.L.S.
Presidente
13/06/2017

APROVADO

J.L.S.
Presidente
08/09/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.734

(Mesa)

Concede ao Sr. **JOSÉ LUIZ SCHMIDT SOTO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ LUIZ SCHMIDT SOTO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. JOSÉ LUIZ SCHMIDT SOTO – Cidadão Jundiaense

Nascido em Rio Claro – SP, é membro da Associação Beneficente e Cultural de Jundiaí, ocupando cargo no Conselho Fiscal. Maçom há 27 anos. Membro Emérito da Loja Maçônica Amor e Concórdia. Fundador da Loja Maçônica Luz e Verdade. Fundador do Capítulo Jundiahy de estudo filosófico de Maçons do Real Arco, do Supremo Grande Capítulo de Maçons do Real Arco do Brasil. Grau 33, Grande Inspetor Geral da Ordem, membro honorário do Supremo Conselho dos Graus Escoceses 4 a 33 para o Brasil. Membro do *Shriners International*, maior entidade paramaçônica filantrópica do mundo. Fundador do Bethel 22 Lótus de Jundiaí, da Ordem das Filhas de Jó Internacional. Presidente da AMJ- Associação Maçônica da Região de Jundiaí, gestão 2015/2017.



(PDL nº 1.734 - fl. 2)

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 09/06/2017

A MESA


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente


PAULO SERGIO MARTINS
1º Secretário


LEANDRO PALMARINI
2º Secretário



Dados biográficos de José Luiz Schmidt Soto

Nascido em Rio Claro, Estado de São Paulo, em 01/04/1960.

Filho de José Alfaro Soto e Luiza Schmidt Soto.

Irmão de Mariângela Schmidt Soto. Mudou-se para Jundiaí em março de 1968.

Casado com Elisabete da Conceição Oliveira Soto em 10/01/1986.

Filhos: Rafael Schmidt Oliveira Soto, com 29 anos. Murilo Schmidt Oliveira Soto, com 24 anos. Julia Schmidt Oliveira Soto, com 20 anos.

Praticou Judô na Escola Fagundes, estudou no Grupo Escolar Conde do Parnaíba, Colégio Rosa, Instituto de Educação, Escolas Padre Anchieta, Colégio São Vicente de Paulo e Faculdades Padre Anchieta. Técnico em Edificações Técnico em Transações Imobiliárias Técnico em Contabilidade Bacharel em Direito/Empregado da Caixa Econômica Federal há 36 anos, desde 20/07/1981. Ocupou a função de Gerente por 24 anos ininterruptos, sendo Gerente-Geral em 9 Agências. Membro da ASSAGBY - Associação dos Amigos do 12º GAC - Grupo de Artilharia de Campanha, ocupando o cargo de Conselheiro. Membro da ABCJ - Associação Beneficente e Cultural de Jundiaí, ocupando cargo no Conselho Fiscal.

Maçom há 27 anos. Membro Emérito da Loja Maçônica Amor e Concórdia. Fundador da Loja Maçônica Luz e Verdade.

Fundador do Capítulo Jundiahy de estudo filosófico de Maçons do Real Arco, do Supremo Grande Capítulo de Maçons do Real Arco do Brasil. Grau 33, Grande Inspetor Geral da Ordem, membro honorário do Supremo Conselho dos Graus Escoceses 4 a 33 para o Brasil. Membro do Shriners International, maior entidade paramaçônica filantrópica do mundo.

Fundador do Bethel 22 Lótus de Jundiaí, da Ordem das Filhas de Jó Internacional. Presidente da AMJ - Associação Maçônica da Região de Jundiaí, gestão 2015/2017.

Endereço: Av. Europa, 800 - Chácara Morada Mediterrânea - Jundiaí - CEP 13214-733

Celular: (11) 99915-3609

Residencial: (11) 4492-1215



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 207**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.734

PROCESSO Nº 78.022

De autoria da **MESA DIRETORA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **JOSÉ LUIZ SCHMIDT SOTO** o título de Cidadão Jundiáense.

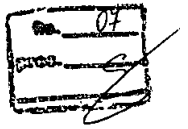
A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiá, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.




3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

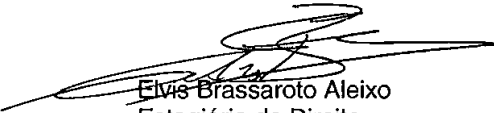
S.m.e.

Jundiaí, 09 de junho de 2017.



Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Elvís Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito

Júlia Arruda
Júlia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.734, da MESA DIRETORA, que concede ao Sr. JOSÉ LUIZ SCHMIDT SOTO o título de Cidadão Jundiaíense.

PARECER

A propositura em questão objetiva outorgar ao Sr. JOSÉ LUIZ SCHMIDT SOTO o título de Cidadão Jundiaíense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-la, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado.

Além disso, o parecer n.º 207 da Consultoria Jurídica, de fls. 06/07, confirma as condições legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 13/06/2017.

APROVADO
13/06/17

MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

PAULO SÉRGIO MARTINS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 78.022

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.661, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao Sr. JOSÉ LUIZ SCHMIDT SOTO o título de Cidadão Jundiaicense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. JOSÉ LUIZ SCHMIDT SOTO o título de Cidadão Jundiaicense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
13/09/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.734

Juntadas:

fls 02 a 05 em 09/06/2017 *Ol*
fls. 06/07 em 09/06/17; *L* fls. 08 em 20/06/17 *Ol*
fls 09 em 06/09/17 *Ol*

Observações:
